



Índice

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	2
EDITAL	2
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) - ANO 2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
CONTRATO Nº 131/2023 - SEMED	2
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	4
EDITAL	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS	4



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

EDITAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) - ANO 2024

Pelo presente edital, a Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, informa aos contribuintes sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2024, nos termos dos Art. 9º a 78 da Lei Complementar nº 005 de 2022 (Código Tributário Municipal).

Este edital visa notificar todos os contribuintes que o pagamento do IPTU 2024 pode ser efetuado em cota única até o dia 30 de abril de 2024, com um desconto de 30%, ou parcelado em até seis vezes, com vencimentos no último dia de cada mês, iniciando em abril e finalizando em setembro de 2024.

Os contribuintes são encorajados a acessar o sistema Portal Fácil, disponível no site oficial da Prefeitura (<https://contribuinte.imperatriz.ma.gov.br>), para consultar os valores devidos e emitir os boletos para pagamento. O não pagamento até a data de vencimento implicará na aplicação de juros e multa, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Caso haja discordância com o valor lançado, é facultado ao contribuinte, nos termos do artigo 527, I da Lei Complementar nº 005 de 2022, apresentar impugnação ao Lançamento do IPTU, direcionada à Junta de Julgamento Tributário (JIT), mediante petição fundamentada, instruída com a documentação e as provas cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital.

Para maior transparência e acesso à informação, acompanha este edital o Anexo 1, contendo a relação dos contribuintes e respectivos débitos. pode ser acessado no link: http://transparencia.imperatriz.ma.gov.br/upload/atos_oficiais/56216.pdf

Dia 04 de março de 2024, Imperatriz/MA.

ROBERTO CAMBRAIA COSTA

Auditor Fiscal de Tributos Municipal - Matrícula 85.081-1

Chefe da Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: \$HLc1iK3IVxM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2023 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024 - SEMED.

Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada POLPA DE FRUTAS BOM SABOR LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 13.020.975/0001-23. Objeto I. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DOS ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, para o fornecimento de Alimentação Escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Imperatriz-Maranhão, referente às escolas/creches participantes do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR (PNAP, PNAE, EJA, EDUCAÇÃO INTEGRAL E AEE) dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA e I, II e III da ZONA RURAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 006/2023, Processo Administrativo nº 02.08.00.1052/2023, e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 27/12/2023 a 27/06/2024. Valor Global: R\$ 292.580,90 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos) - ZONA URBANA E R\$ 23.548,90 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) - ZONA RURAL. R\$ 316.129,80 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental;





02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches;
02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da Mer. Escolar p/ Educa. de Jovens e Adultos;
02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola;
02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Mer. Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado;
02.08.00.12.306.0042.2612.0000 – Aquisição e Monit. da Mer. Escolar p/ o Programa Mais Educação; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.500.001.001 - Recursos Ordinários; Fichas: 487, 489, 491, 493 e 495. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE; Fichas: 488, 490, 492, 494 e 496. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) JOSAFÁ DE FRANÇA RODRIGUES.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: wm3fvzlr7da20240304140352



**SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF****EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que na Secretaria de Regularização Fundiária Urbana desta cidade, foi instaurado processo administrativo de nº 002/2024/SERF, para fim de legitimação fundiária de interesse social, sobre uma área de 89,00,49ha, registrada sob a matrícula nº 9309, Livro 2- AH, fls.109, que abriga o núcleo urbano informal consolidado denominado Fazenda São Francisco (Vila Davi II), ora registrado em nome de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DAVI ALVES SILVA.

Durante o processo, cumprindo dispositivo legal inserto na Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, não é possível citar, pessoalmente, a Senhora, ANTÔNIA ALVES DE OLIVEIRA, presidente da Associação, motivo pelo qual, publica-se o presente edital, ficando a interessada notificada, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, apresentar impugnação ao processo de legitimação fundiária.

A não apresentação de impugnação no prazo legal, importará em anuência com a regularização fundiária da área.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, publicado em imprensa oficial e em jornal de grande circulação.

Dado e passado nesta cidade, 04 de março de 2024.

GARDÊNIA DIVINA RIBEIRO GUIDA

DIRETORA EXECUTIVA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: yxyrfyz5ww20240304090333





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

